



LEI N.º 1087/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as denominações do Plenário e da Galeria da Câmara Municipal de Pedras de Fogo que passarão a denominar-se "Plenário Ex-Prefeito Luiz Francisco de Vasconcelos (Luiz do Canto) e "Galeria" Ex-Vereador Jurandir Rodrigues Chaves (Danda).

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Plenário e a Galeria da Câmara Municipal de Vereadores de Pedras de Fogo, localizado na Rua Dona Antônia Falcão Correia Lima, 961, Centro, passarão a denominar-se "Plenário Ex-Prefeito Luiz Francisco de Vasconcelos (Luiz do Canto) " e "Galeria Ex-vereador Jurandir Rodrigues Chaves (Danda)".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem nas referida Sala das Sessões e Galeria, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 20 de agosto de 2020.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional